



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



PORTARIA N. 280/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

02 / 07 / 19

Helena
ASSINATURA

“SUSPENDE POR 90 (NOVENTA) DIAS A GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORA DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N. 227/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Art. 6º, em seu inciso XIX do Decreto n. 682/2019, de 28 de junho de 2019, que “Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por 90 (noventa) dias a gratificação de 10% sobre o salário base, conforme estabelecida no artigo 2º, da Portaria n. 227/2019, de 11 de junho de 2019, concedida a servidora pública municipal, Sr.^a **MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUSA**, portadora da matrícula funcional n. 1808, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n.20293933, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 027.977.271-85.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus financeiros, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 02 de julho de 2019.

João Cleiton Araújo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Valor global: R\$ 13.946,34 (treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de Licitação: 09/2019.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a inexigibilidade de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 02 de julho de 2019.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 257/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição n° 3.257, do Diário Oficial dos Municípios no dia 27 de junho de 2019,

ONDE SE LÊ:

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
30/06/2016 A 29/06/2017

LEIA-SE:

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
30/06/2017 A 29/06/2018

, passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 257/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal Sr.ª **JULLIANE ALVES DA SILVA**, matrícula 1857, ocupante do cargo de Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
30/06/2017 A 29/06/2018
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/07/2019 À 30/07/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de junho de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 280/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA N. 280/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

“SUSPENDE POR 90 (NOVENTA) DIAS A GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORA DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N. 227/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDOo Art. 6º, em seu inciso XIX do Decreto n. 682/2019, de 28 de junho de 2019, que “Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por 90 (noventa) dias a gratificação de 10% sobre o salário base, conforme estabelecida no artigo 2º, da Portaria n. 227/2019, de 11 de junho de 2019, concedida a servidora pública municipal, Sr.ª **MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUSA**, portadora da matrícula funcional n. 1808, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 20293933, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 027.977.271-85.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus financeiros, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 02 de julho de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 281/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA N. 281/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

“SUSPENDE POR 90 (NOVENTA) DIAS A GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORA DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N. 093/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDOo Art. 6º, em seu inciso XIX do Decreto n. 682/2019, de 28 de junho de 2019, que “Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por 90 (noventa) dias a gratificação de 10% sobre o salário base, conforme estabelecida no artigo 2º, da Portaria n. 093/2019, de 26 de março de 2019, concedida a servidora pública municipal, Sr.ª **Celma Lima Santos**, portadora da matrícula funcional 2091, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 15600370-9, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 943.552.741-87.